

mais rígido

do ritmo de obras. Mas os Estados e municípios receberão muito mais recursos.

A receita da União deverá crescer cerca de 100% no próximo ano (de Cr\$ 31,750 trilhões este ano para Cr\$ 63,1 trilhões), em razão não só da inflação, mas também do crescimento da receita, esperado com o aumento da tributação, especialmente do Imposto de Renda sobre os ganhos de capital. A pesar disso, se depender do ministro Delfim Neto, a recessão poderá até agravar-se, pois, além de não pretender iniciar "novos projetos ou atividades", sugere a redução do ritmo de obras públicas em fase de conclusão, para adequá-lo aos recursos disponíveis.

No entanto, esta expectativa poderá ser mudada pelo sucessor do presidente João Figueiredo, cujo governo termina a 15 de março de 85. As próprias estimativas de Delfim têm caráter apenas indicativo para a montagem do orçamento da União, que, por exigência legal, terá de ser encaminhado ao Congresso no próximo mês.

A Exposição de Motivos 154/84, encaminhada por Delfim a Figueiredo a 14 de maio, e aprovada no mesmo dia, fixa "as diretrizes a serem observadas pelos órgãos integrantes do sistema orçamentário federal, na elaboração do orçamento anual para o exercício de 1985, a ser encaminhado até 31 de agosto do ano em curso, em obediência às disposições do artigo 66 da Constituição", e que Delfim considera mais rígido.

Segundo o documento, do total da receita de 1985, Cr\$ 20.5034 trilhões constituirão vinculações, dos quais Cr\$ 5.6567 trilhões permanecerão vinculados à União; Cr\$ 534,3 bilhões serão recursos diretamente arrecadados. As transferências para os Estados, municípios e o Distrito Federal apresentarão um acréscimo de 269% em relação ao orçamento deste ano, principalmente em decorrência da Emenda Constitucional nº 23, de dezembro do ano passado.

A despesa com pessoal e encargos sociais foi projetada para Cr\$ 10.554 trilhões, "sem considerar quaisquer reajustes salariais", sendo que as demais despesas, correntes e de capital, foram estimadas em Cr\$ 31.2636 trilhões, comportando, além dos eventos inadiáveis, compromissos da União com amortizações e encargos de financiamentos, encargos com mutuários do Sistema Financeiro da Habita-

O orçamento da União para 1985 não prevê o início de novos projetos e sugere a redução



ção, benefícios pecuniários, subsídios e preços mínimos, além do programa de mobilização energética.

"Normas conjunturais"

Segundo o ministro do Planejamento, "a exemplo dos últimos exercícios, a elaboração da proposta orçamentária será conduzida segundo normas conjunturais rígidas e austeras, de modo que o orçamento, como instrumento de política econômica e de ação governamental, contribua efetivamente para a redução do déficit do setor público e o combate à inflação".

A previsão de uma arrecadação de Cr\$ 63.100 trilhões "baseia-se em estudos sobre o comportamento dos principais parâmetros econômico-fiscais, considerando-se como premissas fundamentais uma redução inflacionária e a recuperação da atividade econômica, especialmente no setor industrial, ainda em 1984".

O chefe da Secretaria de Orçamento e Finanças, Frederico Bastos, esclareceu que a projeção de uma receita tributária em 1985, duas vezes a prevista para este ano, não significa que o governo estima para o próximo ano uma inflação de 100%, pois a relação não é exatamente a mesma. É que foram adotadas uma série de medidas, no campo fiscal, que tendem a elevar a arrecadação tributária, especialmente em relação ao Imposto de Renda incidente sobre os ganhos de capital.

Obras em andamento

Em relação à despesa, o governo fixou as seguintes diretrizes para os diversos órgãos integrantes do sistema orçamentário federal:

1) impossibilidade de dar início a novos projetos ou atividades;

2) redimensionamento dos cronogramas de projetos em andamento, especialmente os de longo

prazo, ajustando-os à efetiva disponibilidade de recursos;

3) revisão dos critérios que regem a participação de órgãos do setor público em organismos internacionais, tanto como cotistas, quanto em relação a congressos, seminários e reuniões;

4) redução do nível de subvenções concedidas a entidades governamentais deficitárias, que deverão direcionar seus recursos próprios, preferencialmente, para o pagamento de despesas irredutíveis e inadiáveis (administrativas e operacionais), inclusive aquelas oriundas de encargos de financiamentos internos e externos;

5) direcionamento da participação acionária da União no capital de empresas estatais, especialmente as não-deficitárias, para o atendimento de programações de investimentos, como forma de se evitar aportes adicionais de recursos.

Outras recomendações restritivas, ainda mais específicas, foram feitas aos órgãos encarregados da elaboração dos orçamentos, especialmente:

a) evitar programações que impliquem aquisição, construção, ampliação, reforma, adaptação, locação ou arrendamento de imóveis, bem como aquisição de mobiliário ou equipamento para unidades residenciais de representação funcional, as chamadas mordomias;

b) eliminar a concessão de vantagens a servidores, a título de empréstimos, financiamento de imóveis ou veículos, ainda que relacionadas com o exercício do emprego, cargo ou função;

c) administrar a frota de veículos de representação funcional e de transporte pessoal, de tal forma que se possa obter o melhor desempenho possível, a baixo custo;

d) abolir a alocação de recursos em unidades normativas, sempre que estes tiverem que ser transferidos às unidades executoras, uma vez que tal procedimento resulta em fluxos financeiros desnecessários, ocasionando acréscimos de custos e dificultando extremamente a execução orçamentária.

Charles e o chá das cinco. Agora toma chá das cinco, das seis, das sete, sempre chá. De flor de camomila.

